



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 06/08/2026

Edição nº 2085/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 38.085, DE 30 DE JULHO DE 2026	2
DECRETO Nº 38.095, DE 3 DE AGOSTO DE 2026	2
DECRETO Nº 38.096, DE 3 DE AGOSTO DE 2026	4
DECRETO Nº 38.097, DE 3 DE AGOSTO DE 2026	4
DECRETO Nº 38.098, DE 3 DE AGOSTO DE 2026	5
DECRETO Nº 38.099, DE 3 DE AGOSTO DE 2026	5
DECRETO Nº 38.101, DE 4 DE AGOSTO DE 2026	6
DECRETO Nº 38.102, DE 5 DE AGOSTO DE 2026	7
DECRETO Nº 38.103, DE 5 DE AGOSTO DE 2026	7
PORTARIA Nº 1.000, DE 4 DE AGOSTO DE 2026	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19-2026 - APROVA ALTERAÇÃO DO PMAS 2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9
EDITAL Nº 72/2026	9
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	9
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 226/2024	9
TERMO DE ADITAMENTO 07/2026 AO CONTRATO 293/2023	10
TERMO DE CONTRATO 180/2026	10
TERMO DE CONTRATO 181/2026	10
TERMO DE CONTRATO 187/2026	10
TERMO DE CONTRATO 193/2026	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	11
GABINETE DO PREFEITO	13
ATA	13
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	14
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.892/2026	14
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.520/2026	14
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.771/2026	14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 38.085, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Luciana Mendes de Souza, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 3.022/2026, bem como os pareceres médicos que o integra;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Luciana Mendes de Souza**, efetiva no cargo de Médico Clínico Geral, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Médico do Trabalho, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de julho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 47bd22ce-2370-4c3c-b446-f5c8e6e11b19

DECRETO Nº 38.095, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Aprova a Resolução nº 28/2026 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 242 de 30 de julho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 28/2026, expedida pela PRUDENPREV, que nomeia nova Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, com a manutenção integral das atribuições originalmente previstas na Resolução nº 22/2023, aprovada pelo Decreto nº 34.530/2023.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de agosto de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO





Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público.

A SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV - Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que condiciona o ingresso em cargo público à prévia aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO o conteúdo do Procedimento Administrativo nº 242/2026, que trata da organização de concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da PRUDENPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da Comissão Especial anteriormente designada, em virtude de mudanças operacionais e administrativas que impactam a disponibilidade e a imparcialidade dos membros originariamente nomeados;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa e a necessidade de dar seguimento regular e eficaz ao certame;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

- I - Ednéia Aparecida Vangelita Beloni;
- II - Maurício Tadeu Wojcik Orlandini;
- III - Fernando Pereira Castilho.

SUPLENTES:

- I - Judite Almeida de Souza Bulhões;
- II - Flaviane Olivette.

Art. 2º Permanecem integralmente mantidas as atribuições estabelecidas na Resolução nº 22/2023, que incluem, entre outras, a condução de todas as fases do certame em conjunto com a empresa contratada, a validação de editais, acompanhamento da aplicação das provas, análise de resultados, respostas a órgãos de controle e encaminhamento de atos à Superintendência

Art. 3º O exercício das funções da Comissão não será objeto de remuneração ou gratificação.

Art. 4º Aplicam-se aos membros da Comissão e a seus parentes, os impedimentos legais previstos nos normativos pertinentes, com destaque para:

- I - Vínculo funcional ou parentesco com candidatos inscritos no certame até o terceiro grau, inclusive;
- II - Participação direta na elaboração das provas.

Parágrafo único. Os casos de impedimento ou suspeição deverão ser formalmente comunicados ao Coordenador da Comissão, no prazo de até três dias úteis após a publicação da relação de inscritos.

Art. 5º A seleção de candidatos obedecerá ao disposto no edital específico, que indicará os cargos, vagas, vencimentos, jornada e demais condições legais.

Art. 6º Após a homologação do concurso público, a Comissão ora instituída será automaticamente extinta.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento da PRUDENPREV.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de agosto de 2026.





JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: 525ee456-54d8-47bd-91df-e979739281c2

DECRETO Nº 38.096, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 34.541/2023.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a solicitação contida no Memorando nº 76.263/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 34.541, de 3 de agosto de 2023, que nomeia Equipe Técnica de Readaptação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Vanessa Soares Costa – Engenheiro de Segurança do Trabalho;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 3 de agosto de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 71afdb02-556f-4d1a-a078-3b17ec20536f

DECRETO Nº 38.097, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem administrativa, para instalação de dissipador destinado à drenagem urbana em área anexa ao Residencial Monte Carlo.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Memorando nº 69.703/2.026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem administrativa, por via amigável ou judicial, uma área situada no município de Presidente Prudente, anexa ao Loteamento Residencial Monte Carlo, para a instalação do dissipador destinado à drenagem urbana, retratada na planta e respectiva descrição perimétrica constante no Memorando nº 69.703/2026, a saber: uma área urbana, parte da matrícula 55.727 do 2º Oficial de Registro de Imóveis (ORI), comarca de Presidente Prudente, propriedade de MAJ – Administração e Participação





Ltda., CNPJ/MF nº 03.234.733/0001-89, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7.550.177,34m e E 452.614,42m; deste, segue confrontando com a Rua Pioneiro Diogo Martins Aranega, com azimuth 173°01'49,5" e uma distância de 14,23 m até o vértice B, de coordenadas N 7.550.163,22m e E 452.616,14m; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 55.727 do 2º ORI, com azimuth 263°01'49,5" e uma distância de 8,00 m até o vértice C, de coordenadas N 7.550.162,25m e E 452.608,20m; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 55.727 do 2º Oficial de Registro de Imóveis (ORI), com azimuth 353°01'49,5" e uma distância de 14,23 m até o vértice D, de coordenadas N 7.550.176,37m e E 452.606,48m; deste, segue pelo remanescente da matrícula 55.727 do 2º Oficial de Registro de Imóveis (ORI), com azimuth 83°01'49,5" e uma distância de 8,00 m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 113,80 metros quadrados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de agosto de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO BATISTA DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Código identificador: dd2d70c4-c554-4306-957b-e8d3816d2f82

DECRETO Nº 38.098, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 35.035/2024.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a solicitação da permissionária de devolução do imóvel, em razão da transferência de suas atividades para outro Município;

Considerando o interesse público na retomada do imóvel para destinação compatível com as necessidades da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Memorando nº 198.249/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 35.035, de 11 de janeiro de 2024, que permite o uso de imóvel que especifica à Organização Batista de Ação Social do Oeste Paulista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", de 3 de agosto de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: e9329915-e80e-4718-916a-a9e5adacceb2

DECRETO Nº 38.099, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, Professor I.





MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 76.506/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **Leda dos Santos Ribas** do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de agosto de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 1c841ab9-3944-4e22-a6db-4efc56e4a17f

DECRETO Nº 38.101, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Altera a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Presidente Prudente e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o dever de observância aos princípios constitucionais da continuidade do serviço público, da legalidade, da eficiência e da segurança jurídica, de modo a evitar a paralisação das atividades correicionais e garantir o quórum de deliberação nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias em curso;

Considerando a Lei Municipal nº 11.990, de 7 de julho de 2026, que alterou a vinculação da Coordenadoria de Sindicâncias e Processos Disciplinares para a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a necessidade de atualização dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Presidente Prudente passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Isadora Louise Ferreira Cesco - Presidente;

II - Camila Valera Marquini - titular;

III - Mauricio Tadeu Wojcik Orlandini - titular;

IV - Gizele Alcanfor Reis de Andrade Silva - suplente;

V - Raphael Chanquini Fernandes - suplente.

Parágrafo único. Fica formalmente designada a servidora Camila Valera Marquini para exercer as funções de Secretária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, competindo-lhe lavrar termos, atas, certidões e organizar a instrumentação dos autos sob a condução dos trabalhos da Presidente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 37.855, de 2 de junho de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de agosto de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO





Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4fdebcd-c8cd-4a3f-8dbf-b06ddce0b916

DECRETO Nº 38.102, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 91, de 20 de dezembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c.c. artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por incapacidade laborativa, com proventos proporcionais, a Senhora **ISABEL APARECIDA GUIMARAES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.705.***.***.*.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de agosto de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: cf931a65-a253-4b31-a254-ae4fb364a2ba

DECRETO Nº 38.103, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 209, de 12 de junho de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **ELIANE CRISTINA GAVA PIZI**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.254.***.***.*.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de agosto de 2026.





MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 16ef02eb-9f67-4243-a066-7b52549b414d

PORTARIA Nº 1.000, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 78.014/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Indicar a servidora municipal **Mariana Doria Meix Fernandes**, exercendo o cargo em comissão de Assessor de Políticas Governamentais, para desempenhar a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, a partir de 3 de julho de 2026.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 934/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 7a579f73-2672-4a25-9848-4f5638a2ce55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19-2026 - APROVA ALTERAÇÃO DO PMAS 2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião ordinária deste Conselho no dia 04 de agosto de 2026, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado as alterações no PMAS referentes a prestação de contas dos recursos recebido do FEAS no ano de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 05 de agosto de 2026.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO

Presidente do CMAS

Código identificador: 2c43473e-3721-48e5-857a-8c130d4623f3





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 72/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - BANCO BRADESCO S/A.**CNPJ:** 60.746.948/2184-10

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 397/2026 - Série "AB" de 04 de agosto de 2026.

Presidente Prudente, 04 de agosto de 2026.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: b75a39a8-5beb-4da0-b8b2-22650f2e8733

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FNDE - CRECHE JD. SANTA MÔNICA	05/08/2026	89.145,30
FNDE - CRECHE JD. SANTA MÔNICA	05/08/2026	152.494,80
FNDE - CRECHE JD. SANTA MÔNICA	05/08/2026	34.029,35

Presidente Prudente, 05 de Agosto de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: e76d7307-e852-4cc5-9094-09401c86a8f7

TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 226/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: LIMA SILVA COMERCIO DE GASES EIRELI - Pregão 144/2024 — OBJETO: fornecimento de oxigênio medicinal. — FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 22 de agosto de 2027. O valor que suportará o elastério é de R\$ 113.516,40. O valor totalizado é de R\$ 340.549,20. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 7208/2024. — ASSINATURA: 31/07/2026

Código identificador: 7c38359f-a00c-4918-b0b1-0ce2a774407b



**TERMO DE ADITAMENTO 07/2026 AO CONTRATO 293/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Pregão Presencial nº 247/2023 — OBJETO: contratação de empresa especializada na prest de serviços contínuos de automação, incluindo a locação de equip. para detecção, registro armazenamento, proc. de provas de infrações de trânsito nas vias e cruzamentos do município. — FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 93.082,86, equivalente a 3,1037965989% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 8.722.908,09. O presente aditamento tem por fundamento legal os arts. 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea “b” e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 38462/2023. — ASSINATURA: 31/07/2026

Código identificador: 5d497d50-8115-44bb-9ab0-d9c74adedf09

TERMO DE CONTRATO 180/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: JMG ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 28.932.868/0001-49 — Pregão Eletrônico nº 13/2026 — OBJETO: O objeto deste contrato é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 02 (dois) elevadores instalados no prédio do Atende Prudente, Secretaria de Tecnologia da Informação. — VALOR: R\$ 18.000,00. — VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 27/07/2026 a 27/07/2027. — ASSINATURA: 27/07/2026

Código identificador: 12ac18c0-a182-43e1-815a-43fee0b14dd5

TERMO DE CONTRATO 181/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: JMG ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 28.932.868/0001-49 — Pregão Eletrônico nº 13/2026 — OBJETO: O objeto deste contrato é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores para Unidades Escolares da Secretaria de Educação. — VALOR: R\$ 25.790,00. — VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 27/07/2026 a 27/07/2027. — ASSINATURA: 27/07/2026

Código identificador: 2706fd9e-146f-4859-94fe-c26fe608c1d3

TERMO DE CONTRATO 187/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 21.922.507/0001-72 — Inexigibilidade Nº 5.072 / 2026 — OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS POR DOCUMENTO DE LEGITIMAÇÃO, DESTINADO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. — VALOR: R\$ 30.186.782,86. — VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. — ASSINATURA: 29/07/2026

Código identificador: 4b07ea94-ffab-4d94-a1f4-59cc055ad025

TERMO DE CONTRATO 193/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: JCJ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.072.292/0001-30 — Concorrência 19/2026— OBJETO: O objeto deste contrato é a execução de obra de substituição da cobertura da unidade escolar (E.M. DEP. CARLOS CASTILHO CABRAL), compreendendo a remoção do sistema existente e a implantação de nova cobertura com fornecimento de materiais necessários. — VALOR: R\$ 366.500,00. — VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. — ASSINATURA: 31/07/2026

Código identificador: ff701942-2508-4904-9f13-94878e3368f3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO**



A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

IMOTHEP - PARTICIPACOES LTDA**Cad. Imóvel:** 0348390002

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 05 de Agosto de 2026. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Marcos Antonio Barbosa Da Silva**Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística**

Código identificador: d166d697-de75-404d-93cc-1e7bb75ff48c

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA**Cad. Imóvel:** 0307835001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 5927/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA****Cad. Imóvel:** 0307835001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 5928/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026**Obs:** executar limpeza em geral no Imóvel**LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA****Cad. Imóvel:** 0307835001**Irregularidade:** 12 - Outdoors**Auto de Infração:** 5929/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026**ROMEUI IARALIAM DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0258226001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 5930/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 40,00 UFM**HELIO BORGES DE ANDRADE****Cad. Imóvel:** 0731760001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5931/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**OSVALTE CORREIA LEITE****Cad. Imóvel:** 0479690001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 5932/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 220,00 UFM**OSVALTE CORREIA LEITE****Cad. Imóvel:** 0479690001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 5933/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 400,00 UFM**VANUSA MARTINS GONCALVES****Cad. Imóvel:** 0690340001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5934/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**MURILO TEIXEIRA DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0690300001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 5935/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP****Cad. Imóvel:** 0479860001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5936/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 190,14 UFM

**DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP****Cad. Imóvel:** 0479860001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 5937/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 218,80 UFM**DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP****Cad. Imóvel:** 0479860001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 5938/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 202,80 UFM**LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0690290001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5939/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**LUIS CARLOS DANCIGUER FOSSA****Cad. Imóvel:** 0759091001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5940/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**MONTE CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA****Cad. Imóvel:** 0759089001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5941/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 270,00 UFM**MARCOS ROGERIO ZAMPOLI****Cad. Imóvel:** 0690280001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5942/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**VALDECIR RODRIGUES DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0693410001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 5943/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ANTONIO DONADE****Cad. Imóvel:** 0188210001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 5944/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**LUIZ MALAMAO****Cad. Imóvel:** 0126510001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 5945/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**FATIMA APARECIDA DIAS GOMES****Cad. Imóvel:** 0363710001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5946/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 414,00 UFM**FRANCISCO JOSE DIAS GOMES****Cad. Imóvel:** 0363320001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 5947/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 220,00 UFM**FRANCISCO JOSE DIAS GOMES****Cad. Imóvel:** 0363320001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 5948/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026**Obs:** Retirar galhos, deixar calçada livre**NOLIKO FURUSHO****Cad. Imóvel:** 0711690001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5949/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 559,01 UFM**DOUBLE FITNESS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA****Cad. Imóvel:** 0711839001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5950/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**FERNANDO RODRIGUES PIMENTEL FILHO****Cad. Imóvel:** 0657171001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5951/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 2400,00 UFM**N MARQUES DE FREITAS EMPREEND. IMOB. EIR****Cad. Imóvel:** 0657167001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5952/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 2400,00 UFM**JOSE WAGNER PARRAO MOLINA****Cad. Imóvel:** 0657173001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5953/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 2400,00 UFM**OSMAR LEBEDENCO****Cad. Imóvel:** 0392679001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5954/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 1425,00 UFM**OSMAR LEBEDENCO****Cad. Imóvel:** 0392679001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 5955/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026**Obs:** Executar limpeza na calçada**LUIS JOSE ZAMPIERI BERTACO****Cad. Imóvel:** 0397746001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5956/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026**Prazo:** 21/08/2026 - **Valor:** 207642,00 UFM



LUIS JOSE ZAMPIERI BERTACO

Cad. Imóvel: 0397746001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5957/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026

Prazo: 21/08/2026

Obs: Executar limpeza geral na calçada

ANTONIO RENATO DE OLIVEIRA SANTOS

Cad. Imóvel: 0392675001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5958/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026

Prazo: 21/08/2026 - **Valor:** 1050,00 UFM

AROS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA-ME

Cad. Imóvel: 0392674001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5959/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026

Prazo: 21/08/2026 - **Valor:** 1050,00 UFM

AROS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA-ME

Cad. Imóvel: 0392673001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5960/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026

Prazo: 21/08/2026 - **Valor:** 1050,00 UFM

VITOR NEVES BAPTISTA CARDOSO

Cad. Imóvel: 0392672001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5961/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026

Prazo: 21/08/2026 - **Valor:** 1050,00 UFM

VITOR NEVES BAPTISTA CARDOSO

Cad. Imóvel: 0392671001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5962/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026

Prazo: 21/08/2026 - **Valor:** 1466,06 UFM

DEOLINDO ZENI

Cad. Imóvel: 0065410001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5963/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026

Prazo: 21/08/2026 - **Valor:** 371,28 UFM

RENATO DUARTE DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0262305001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5964/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026

Prazo: 21/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

CRISTINA ALEXANDRE PASQUINI

Cad. Imóvel: 0211570001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 5965/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026

Prazo: 21/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

CRISTINA ALEXANDRE PASQUINI

Cad. Imóvel: 0211570001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5966/2026 - **Data da Infração:** 04/08/2026

Prazo: 21/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 06 de Agosto de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Marcos Antonio Barbosa Da Silva

Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística

Código identificador: dc751152-d2a0-48de-9b28-747578199430

GABINETE DO PREFEITO

ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.119/2026

Após o recebimento do ofício nº 33/2026 da empresa PROCAM -Associação de Arte, Cultura e Educação Projeto Camerata, CNPJ 49.421.822/0001-35. Essa comissão acata o pedido de desistência e classifica como primeiro lugar Associação de Capoeira Longevidade CNPJ 58.530.472/0001-36

Presidente Prudente 05/08/2025

Comissão Chamamento Público nº 004/2026

Luciana Saran Felipin Henn

Luana Nascimento Marques da Silva

Eliana Justina Aparecida MorettiMigotto





Caio Marcelus Neves Damato

Coordenador do idoso

Feiz Abbud

Chefe de Gabinete

Código identificador: 8f4c5b42-fa13-4ce7-8d3c-9b536dbda20b

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.892/2026

Na publicação do Termo de de Autorização referente à Dispensa de Licitação Nº 10.892/2026, veiculada em 05/08/2026, Edição Nº 2084/Ano IX, páginas 32,33:

Onde se lê: "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 8018/2026"

Leia-se: "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 10.892/2026".

Código identificador: 5c8329cd-85bb-4792-ab18-fd25890bfc8b

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.520/2026

Na publicação do Termo de de Autorização referente à Dispensa de Licitação Nº 13.520/2026, veiculada em 05/08/2026, Edição Nº 2084/Ano IX, páginas 32,33:

Onde se lê: "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 8018/2026"

Leia-se: "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 13.520/2026".

Código identificador: 1abd7e38-a7e0-45b0-af47-093d08fd735f

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.771/2026

Na publicação do Termo de de Autorização referente à Dispensa de Licitação Nº 13.771/2026, veiculada em 05/08/2026, Edição Nº 2084/Ano IX, páginas 32,33:

Onde se lê: "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 8018/2026"

Leia-se: "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 13.771/2026".

Código identificador: 8c2e54f2-e742-4990-ace3-6f06626f9372





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

